REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Sexta-feira, 27 de setembro de 2024



Número 176

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Conjunto n.º 98/2024

Nomeia, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, para o cargo de Diretor do Departamento de Coordenação da Implementação da Entidade Contabilística Região e Análise de Riscos (DECR), cargo de superior de 2.º grau, a licenciada em Economia, Tânia Macedo de Oliveira Camacho Fernandes, integrada na carreira de regime especial de inspeção da Inspeção Regional das Finanças.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Aviso n.º 389/2024

Autoriza a constituição da mobilidade intercategorias de três trabalhadores do mapa de pessoal do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, com efeitos a 1 de outubro de 2024, pelo prazo de 12 meses.

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA Aviso n.º 390/2024

Conclusão com sucesso do período experimental a que esteve sujeito o trabalhador João Ricardo Faria de Gouveia, na carreira e categoria de Técnico Superior, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, ficando o trabalhador afeto às Áreas Musealizadas do Convento de Santa Clara - Monumento Visitável/ Direção de Serviços de Museus e Centros Culturais da Direção Regional da Cultura.

Aviso n.º 391/2024

Conclusão com sucesso do período experimental a que esteve sujeito o trabalhador Giovanni Ribeiro Giorgetti, na carreira e categoria de Técnico Superior, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, ficando o trabalhador afeto à Direção de Serviços de Património Cultural da Direção Regional da Cultura.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE Despacho n.º 456/2024

Estabelece o preço mínimo a pagar aos produtores de cana-de-açúcar na campanha de 2024.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Conjunto n.º 98/2024

Sumário:

Nomeia, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, para o cargo de Diretor do Departamento de Coordenação da Implementação da Entidade Contabilística Região e Análise de Riscos (DECR), cargo de superior de 2.º grau, a licenciada em Economia, Tânia Macedo de Oliveira Camacho Fernandes, integrada na carreira de regime especial de inspeção da Inspeção Regional das Finanças.

Considerando que, em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo e artigo 28.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2024/M, de 7 de agosto, a Direção Regional do Orcamento e Tesouro (DROT) foi objeto de restruturação, através do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2024/M, de 20 de setembro, que aprova um novo diploma orgânico, passando a integrar na sua

estrutura o Departamento de Coordenação da Implementação da Entidade Contabilística Região e Análise de Riscos;

Considerando que, nos termos do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional 18/2024/M, o Departamento de Coordenação da Implementação da Entidade Contabilística Região e Análise de Riscos (DECR), tem por missão coordenar a implementação e operacionalidade das funções que estão adstritas à Entidade Contabilística Região (ECR), coordenar a uniformização de aplicação do Sistema de Normalização Contabilístico na Administração Pública Regional, uniformizar as políticas contabilísticas ao nível do Governo Regional, elaborar estudos sobre modelos e procedimentos de controlo das contas públicas e contribuir para a deteção antecipada de riscos que possam impactar na prestação de contas da ECR, e é dirigido por um diretor equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direção superior de 2.º grau;

Considerando que se encontram reunidas todas as condições para dar início ao funcionamento e atividade deste novo

serviço da DROT, sendo para tanto necessário designar o respetivo dirigente;
Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, os cargos de direção superior de 2º grau da administração regional autónoma da Madeira são providos, por livre nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, de entre indivíduos licenciados no mínimo há 8 anos, vinculados ou não à Administração Pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções;

Considerando que a licenciada em Économia, Tânia Macedo de Oliveira Camacho Fernandes, integrada na carreira especial de inspeção da Inspeção Regional das Finanças atualmente a exercer, em comissão de serviço, o cargo de diretora de serviços do SNC-AP e de Prestação de Contas, na DROT, conforme nota curricular, reúne os requisitos legais exigidos e o perfil indicado para assegurar o exercício das funções de diretor do DECR.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 7.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2024/M, de 20 de setembro, e na alínea a) do n.º 1 e n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 julho, determina-se o seguinte:

- Nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, para o cargo de diretor do Departamento de Coordenação da Implementação da Entidade Contabilística Região e Análise de Riscos (DECR), cargo de superior de 2.º grau, a licenciada em Economia, Tânia Macedo de Oliveira Camacho Fernandes, integrada na carreira de regime especial de inspeção da Inspeção Regional das Finanças.
- A nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo ao presente despacho e dele faz parte integrante.
- 3 O presente despacho produz efeitos a 21 de setembro de 2024.

Esta despesa tem cabimento orçamental conforme declaração de cabimento em anexo.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

ANEXO

Nota Curricular

Dados pessoais

- Nome: Tânia Macedo de Oliveira Camacho Fernandes;
- Data de Nascimento: 11/08/1974;
- Naturalidade: São Pedro, Funchal.

Habilitações académicas e formação profissional:

Membro da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas inscrita sob o número 2110, sem exercício de atividade, com pedido de suspensão voluntária à presente data para exercício do cargo público em apreço;

- Conclusão do Estágio para Revisora Oficial de Contas Ordem dos Revisores Oficiais de Contas a 13 de fevereiro de 2023;
- Estágio para Revisora Oficial de Contas Membro Estagiário da Ordem dos Revisores Oficias de Contas (de 01 de janeiro de 2019 a 13 de fevereiro de 2023);
- Curso de preparação para Revisor Oficial de Contas (concluído com aproveitamento) Ordem dos Revisores Oficias de Contas;
- Certificate in International Auditing Association of Chartered Certified Accountants;
- Certificate in International Finantial Report Association of Chartered Certified Accounts;
- Programa de Alta Gestão para Executivos Escola de Pós-Graduação da Universidade Católica Portuguesa;
- Licenciatura em Economia pela Universidade Nova de Lisboa;
- Ações de formação e seminários no âmbito das atividades desenvolvidas.

Experiência Profissional:

- Outubro de 2023 até ao presente Diretora de Serviços do SNC-AP e de Prestação de Contas Direção Regional do Orcamento e Tesouro;
- De março de 2023 até outubro de 2023 Técnica Especialista do Gabinete do Ex.mo Senhor Secretário Regional das Finanças;
- 15/10/2020 até março de 2023 Diretora de Serviços do SNC-AP e de Prestação de Contas Direção Regional do Orçamento e Tesouro;
- 06/12/2018 até 14/10/2020 Técnica Superior em regime de mobilidade Direção Regional do Orçamento e Tesouro;
- 01/05/2018 até 05/12/2018 Consultora de Sistemas Aplicacionais Grupo Sousa Serviços Globais, Lda. Departamento de Auditoria e Controle Interno;
- 13/06/2016 até 30/04/2018 Inspetora -Inspeção Regional de Educação;
- 11/2003 até 12/06/2016 Inspetora de Finanças Inspeção Regional de Finanças;
- 06/1998 até 10/2003 Técnica Superior Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação.

Outras atividades

- Representante da RAM na UniLEo;
- Coordenadora do Projeto de Consolidação de Contas da RAM;
- Representante da RAM na Comissão de Normalização Contabilística até 31 de dezembro de 2022.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira - Eng.º Luiz Peter Clode

Aviso n.º 389/2024

Sumário:

Autoriza a constituição da mobilidade intercategorias de três trabalhadores do mapa de pessoal do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, com efeitos a 1 de outubro de 2024, pelo prazo de 12 meses.

Texto:

Por meu despacho de 24 de setembro de 2024, foi autorizada a constituição da mobilidade intercategorias para os trabalhadores abaixo mencionados do mapa de pessoal do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, com efeitos a 01 de outubro de 2024, pelo prazo de 12 meses:

- José Mário Gouveia Baptista Encarregado Geral Operacional, ficará posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 12;
- Luis Filipe Henriques da Conceição Encarregado Operacional, ficará posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 8;
- Luis Duarte de Freitas Martins Encarregado Operacional, ficará posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 8.

Funchal, 25 de setembro de 2024.

O Presidente, Carlos Gonçalves

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Aviso n.º 390/2024

Sumário:

Conclusão com sucesso do período experimental a que esteve sujeito o trabalhador João Ricardo Faria de Gouveia, na carreira e categoria de Técnico Superior, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, ficando o trabalhador afeto às Áreas Musealizadas do Convento de Santa Clara - Monumento Visitável/Direção de Serviços de Museus e Centros Culturais da Direção Regional da Cultura.

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), com as sucessivas alterações, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 6 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que o trabalhador

João Ricardo Faria de Gouveia, concluiu com sucesso o período experimental, na carreira e categoria de Técnico Superior.

O trabalhador fica abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, sendo afeto às Áreas Musealizadas do Convento de Santa Clara - Monumento

Visitável/Direção de Serviços de Museus e Centros Culturais da Direção Regional da Cultura. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da LTFP, o tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais, na carreira e categoria de Técnico Superior.

O resultado do período experimental foi por mim homologado, em 25 de setembro de 2024, com poderes delegados para o efeito por Despacho n.º 245/2024 do Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura, de 3 de julho de 2024, publicado no JORAM, n.º 118, II Série, 5.º Suplemento, de 5 de julho.

Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, 26 de setembro de 2024.

A CHEFE DE GABINETE, Raquel França

Aviso n.º 391/2024

Sumário:

Conclusão com sucesso do período experimental a que esteve sujeito o trabalhador Giovanni Ribeiro Giorgetti, na carreira e categoria de Técnico Superior, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, ficando o trabalhador afeto à Direção de Serviços de Património Cultural da Direção Regional da Cultura.

Texto:

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), com as sucessivas alterações, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 6 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que o trabalhador Giovanni Ribeiro Giorgetti, concluiu com sucesso o período experimental, na carreira e categoria de Técnico Superior.

O trabalhador fica abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, sendo afeto à Direção de Serviços de Património Cultural da Direção Regional da Cultura. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da LTFP, o tempo de duração do período experimental é

contado para todos os efeitos legais, na carreira e categoria de Técnico Superior.

O resultado do período experimental foi por mim homologado, em 25 de setembro de 2024, com poderes delegados para o efeito por Despacho n.º 245/2024 do Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura, de 3 de julho de 2024, publicado no JORAM, n.º 118, II Série, 5.º Suplemento, de 5 de julho.

Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, 26 de setembro de 2024.

A CHEFE DE GABINETE, Raquel França

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE

Despacho n.º 456/2024

Sumário:

Estabelece o preço mínimo a pagar aos produtores de cana-de-açúcar na campanha de 2024.

Texto:

Estabelece o preço mínimo a pagar aos produtores de cana-de-açúcar na campanha de 2024

Considerando a Portaria n.º 363/2015, de 14 de dezembro, alterada pelas portarias n.ºs 451/2018, de 5 de novembro, 790/2020, de 10 de dezembro, 226/2023, de 30 de março e 327/2024, de 20 de agosto, que adota as medidas de aplicação e de controlo da concessão das ajudas da Medida 2 - Apoio à produção das Fileiras Agropecuárias da Região Autónoma da Madeira (RAM), Ação 2.1. Fileira da Cana-de-Açúcar, Subação 2.1.1. Transformação, do subprograma a favor das produções agrícolas para a RAM, estabelecido no âmbito do Regulamento (UE) n.º 228/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de março de 2013;

Considerando que a alínea e) do artigo 2.º da Portaria supramencionada, determina que o preço mínimo a pagar ao produtor é definido e publicitado anualmente por Despacho do Secretário Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente;

Considerando que a Resolução n.º 644/2024, de 22 de agosto, publicada na I Série, número 135, do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, de 30 de agosto, retificada pela Resolução n.º 687/2024, de 5 de setembro, publicada na I Série, número 142, 4.º Suplemento, do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, de 11 de setembro, mandatou a Secretária Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente para desenvolver os procedimentos financeiros e legais necessários à concessão do apoio financeiro extraordinário e determinou o preço mínimo a pagar aos produtores na campanha de 2024.

Nestes termos e ao abrigo da alínea e) do artigo $2.^{\circ}$ da Portaria $n.^{\circ}$ 363/2015, de 14 de dezembro, alterada pelas Portarias $n.^{\circ}$ s 451/2018, de 5 de novembro, 790/2020, de 10 de dezembro e 226/2023, de 30 de março e 327/2024, de 20 de agosto, determino o seguinte:

- 1- O preço mínimo a pagar ao produtor de cana-de-açúcar para a campanha de 2024 pelos engenhos é de 0,40 €/kg de cana-de-açúcar (quarenta cêntimos por quilo).
- 2- A soma do valor mínimo a pagar pelos engenhos no valor de € 0,40 €/kg, acrescido do valor do apoio excecional do Governo Regional aos fatores de produção a atribuir no ano de 2024 de 0,10 €/Kg, perfazem um total global de 0,50 €/kg.
- 3- O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de fevereiro de 2024.

Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, aos 11 dias de setembro de 2024.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página
 $\in 0,\!29$

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Gabinete do Jornal Oficial Gabinete do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)